



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**27/07/2016 ATÉ 27/07/2016**



# ÍNDICE

---

1	CEMULHER	
	1.1 BLOG JOÃO FILHO.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
	2.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG AQUILES EMIR.....	4
	3.2 BLOG CORREIO CODOENSE.....	5
	3.3 BLOG DANIEL MATOS.....	6
	3.4 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	7
	3.5 BLOG DO KIEL MARTINS.....	8
	3.6 BLOG DO NETO FERREIRA .....	9
	3.7 BLOG GILBERTO LIMA.....	10
	3.8 BLOG JOHN CUTRIM.....	11
	3.9 BLOG JORGE ARAGÃO.....	12
	3.10 BLOG PAULO ROBERTO.....	13
	3.11 BLOG SILVIA TEREZA.....	14
	3.12 BLOG ZECA SOARES.....	15
	3.13 SITE JORNAL PEQUENO.....	16
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DO SILVAN ALVES.....	17
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	18
	5.2 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	19
	5.3 BLOG MÔNICA ALVES.....	20
6	PLANTÃO NO TJMA	
	6.1 BLOG MÔNICA ALVES.....	21
7	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	7.1 BLOG DO ACÉLIO.....	22
	7.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	23
	7.3 BLOG WILTON LIMA.....	24
8	SEM ASSUNTO	
	8.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	25
9	SINDJUS	
	9.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	26
10	TURMAS RECURSAIS	
	10.1 SINDICATO DOS ADVOGADOS DO MA.....	27
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	28
	11.2 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	29
	11.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	30 31
12	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	12.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	32
	12.2 BLOG LUÍS PABLO.....	33
	12.3 BLOG RONALDO ROCHA.....	34
	12.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	35

# GIRO ECONÔMICO

26/07/2016 00:00:00

**Indenização** - Por mais que os bancos alertem seus clientes sobre cuidados com aqueles que se oferecem para ajudar no uso dos caixas eletrônicos, muitas pessoas continuam caindo nas cantadas de golpistas, como foi o caso de uma senhora de Timon, cliente do Bradesco, que entregou cartão e senha a uma desconhecida e esta raspou a conta. Para a Justiça, no entanto, a culpa é do banco, por isto o condenou a devolver os R\$ 800,00 sacados e ainda pagar R\$ 9,2 mil a título de dando moral. A bandidagem agradece.

**Cemar** - A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) está analisando a necessidade de interposição de eventual recurso ou outra medida processual cabível ao bloqueio de R\$ 432 mil pelo juiz de Lago da Pedra, Marcelo Santana, porque a empresa teria descumprido determinação judicial, já que não fez ligação da luz na casa de uma cliente, apesar das demais casas do conjunto habitacional em que reside estarem com o serviço instalado. Segundo a Cemar, recurso às instâncias superiores é direito constitucional.

# MP garante liminar contra prefeito de Santa Inês por ato de improbidade administrativa

26/07/2016 22:29:21

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu medida liminar, em 5 de julho, contra o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, determinando que, no prazo de 20 dias, remova as pinturas nas cores amarela e vermelha, referentes ao partido ao qual é filiado, e símbolos utilizados em sua campanha eleitoral de qualquer órgão público.

Também foi exigida a substituição dos materiais escolares confeccionados com as referidas cores e símbolos, como uniformes, carteiras e boletins escolares, dentre outros.

A decisão prevê, ainda, que o gestor se abstenha de realizar novas pinturas em bens públicos e confeccionar novos materiais escolares com as cores amarela e vermelha e símbolos de campanha.

Os pedidos foram formulados em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pela promotora de justiça Larissa Sócrates de Bastos. Assinou a decisão o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo.

Em caso de desobediência, ficou estabelecido o pagamento, a ser efetuado pessoalmente pelo prefeito, referente à multa diária no valor de R\$ 5 mil, bem como a possibilidade de afastamento do cargo.

## PROMOÇÃO PESSOAL

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês começou a investigar o assunto, em março de 2014, após notícias que apontaram a pintura de muitos prédios públicos com as cores predominantes do seu partido político. Em seguida, o MPMA expediu Recomendação ao chefe do Executivo Municipal, concedendo prazo de 120 dias para regularização da questão verificada. No entanto, as medidas sugeridas no documento não foram efetivadas.

Foi constatado que a pintura com as referidas cores foi feita em 25 estabelecimentos públicos e inserida em uniformes, boletins e até em carteiras escolares.

Para a promotora de justiça, o prefeito feriu os princípios administrativos da impessoalidade e moralidade, além de ter feito campanha eleitoral de forma antecipada, tudo, com o dinheiro público. "Denota-se ainda que o princípio da legalidade também foi violado na medida em que, mesmo diante da informação de que haveria cumprimento do que fora recomendado, nada fez o requerido, demonstrando total indiferença em adequar seus atos com o que dispõe a lei", afirmou a promotora Larissa Sócrates.

## **Justiça do MA decide que 9 pessoas irão a Júri por linchamento de homem**

A Justiça decidiu que nove pessoas acusadas de participação no assassinato de Cleidenilson Pereira da Silva irão a júri popular pelo o crime. O caso ocorreu no ano passado e teve repercussão em todo o país pela brutalidade com que o rapaz foi morto. Ele foi linchado depois de tentar assaltar um estabelecimento em São Luís.

Na ocasião, Cleidenilson foi assassinado a socos e pontapés depois de tentar assaltar um bar no bairro São Cristóvão, na capital.

Seis dos nove acusados pelo linchamento de Cleidenilson, que tinha 29 anos, já apresentaram defesa. Todos devem ir a júri popular, mas ainda sem data marcada. A denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) só foi aceita pela Justiça 11 meses depois.

Os réus respondem por homicídio duplamente qualificado, por razão cruel e sem chance de defesa e também por tentativa de homicídio a um adolescente de 17 anos que estava em companhia de Cleidenilson.

Segundo o juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, diz que a pena será bastante severa pela gravidade do crime. “A pena é bastante severa e nesse caso de condenação. Esse julgamento será feito pelo Tribunal do Júri que é o tribunal competente para apreciar o mérito dessa questão”.

Esse não foi o único caso que aconteceu no ano passado no estado do Maranhão. Segundo relatório da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, por mês, pelo menos uma pessoa morreu na região metropolitana de São Luís por linchamento em 2015.

O presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, pontua que quem pratica o linchamento se torna tão criminoso quanto o que realiza um delito. “O cidadão quando ele pratica o linchamento ele torna-se tão criminoso quanto aquele que eventualmente foi linchado ou que tinha cometido determinado delito”, finalizou.

## **TJMA mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru Mirim**

**27/07/2016 18:25:21**

Prefeito de Itapecuru, Magno Amorim, tesoureiro e duas secretárias tiveram bens bloqueados até a quantia de R\$ 35.415,00

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho - Maranata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou impropriedade da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo, também negaram provimento ao recurso do prefeito.

**Fonte:** Tribunal de Justiça do Maranhão

O post [TJMA mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru Mirim](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

## FERIADO 28 DE JULHO - Quem vai folgar e quem vai trabalhar

A pedido de uma leitora do blog, via e-mail, trazemos aqui a história do FERIADO ESTADUAL de 28 de julho que decorre da ADESÃO do nosso Maranhão à independência do Brasil:

(Texto extraído do site JUSBRASIL)

No dia 7 de setembro de 1822, o imperador Dom Pedro I, com o conhecido “Grito do Ipiranga”, proclamou definitivamente a Independência do Brasil. Curioso é o fato do Maranhão só ter aderido à Independência praticamente um ano depois, ou seja: em 28 de julho de 1823, mesmo assim com a resistências dos comerciantes portugueses os quais mantinham grandes ligações com a coroa da Metrópole.

Mas as tropas de Portugal depois de cercadas por terra e mar, acabaram por se render, e o Maranhão, a partir de 28 de julho de 1823, deixou de ser estado colonial de Portugal, tornando-se província do Império do Brasil.

Em 2 de outubro de 1964, o então governador do Maranhão, Newton de Barros Bello, declara feriado estadual o dia 28 de julho, sancionando a Lei de número [2457](#), publicada no Diário Oficial de 7 de outubro de 1964.

### QUEM VAI FOLGAR?

Para quem deseja saber quem vai ou não folgar nesta quinta-feira, 28, ou quem teve feriado transferido para sexta-feira (pra virar FERIADÃO), a matéria publicada pelo G1 MA é bastante esclarecedora:

Na quinta-feira (28), o feriado de adesão do Maranhão à Independência do Brasil muda o funcionamento de alguns serviços na capital – [São Luís](#) – e no interior. Bancos não funcionam no feriado estadual; comércio tem horários especiais, e os supermercados funcionam normalmente.

De acordo com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA), no feriado estadual o comércio de rua na capital maranhense está autorizado a abrir das 8h às 14h. Já as lojas localizadas em shopping centers podem funcionar das 14h às 20h.

O funcionamento dos serviços é mediante o pagamento de 100% sobre o valor da hora normal e mais gratificação de R\$ 40 ao final do dia.

Nos supermercados, conforme decisão firmada entre empregadores e empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho, poderá funcionar normalmente no feriado, com pagamento de hora-extra.

### Bancos

Segundo a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), não haverá atendimento nas agências bancárias na quinta-feira devido ao feriado estadual. Usuários podem usar canais alternativos de atendimento bancário, como os caixas eletrônicos, internet banking, mobile banking e banco por telefone para fazer transações financeiras.

Carnês e contas de consumo (água, energia, telefone, etc.) vencidos no dia 28 podem ser pagos sem acréscimo no dia 29.

### **Servidores públicos**

Nas repartições públicas do Estado, o feriado foi postergado para a sexta-feira (29), quando não haverá expediente. A medida será obedecida por todos os órgãos do Estado, com exceção daqueles que prestam serviços considerados de natureza essencial.

A transferência do feriado foi regulamentada pelo governo do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 31.473, de 18 de janeiro de 2016, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2016.

Os órgãos do Estado voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira (1º).

### **Judiciário**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) publicou resolução transferindo o feriado de quinta para sexta-feira, quando vai manter plantão judicial de segundo grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas cível e criminal.

Serão recebidos, no plantão, pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Para esses casos, o telefone de contato é (98) 98815-8344.

# Resultado da justiça com as próprias mãos!!! 9 pessoas irão a Júri por linchamento de Cleidenilson

27/07/2016 11:40:12

***Cleidenilson Pereira da Silva foi morto a socos e pontapés em São Luís. Réus respondem por homicídio duplamente qualificado.***

**G1 MA**

A Justiça decidiu que nove pessoas acusadas de participação no assassinato de Cleidenilson Pereira da Silva irão a júri popular pelo o crime. O caso ocorreu no ano passado e teve repercussão em todo o país pela brutalidade com que o rapaz foi morto. Ele foi linchado depois de tentar assaltar um estabelecimento em São Luís.

Na ocasião, Cleidenilson foi assassinado a socos e pontapés depois de tentar assaltar um bar no bairro São Cristóvão, na capital.

Seis dos nove acusados pelo linchamento de Cleidenilson, que tinha 29 anos, já apresentaram defesa. Todos devem ir a júri popular, mas ainda sem data marcada. A denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) só foi aceita pela Justiça 11 meses depois.

Os réus respondem por homicídio duplamente qualificado, por razão cruel e sem chance de defesa e também por tentativa de homicídio a um adolescente de 17 anos que estava em companhia de Cleidenilson.

Segundo o juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, diz que a pena será bastante severa pela gravidade do crime. "A pena é bastante severa e nesse caso de condenação. Esse julgamento será feito pelo Tribunal do Júri que é o tribunal competente para apreciar o mérito dessa questão".

Esse não foi o único caso que aconteceu no ano passado no estado do Maranhão. Segundo relatório da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, por mês, pelo menos uma pessoa morreu na região metropolitana de São Luís por linchamento em 2015.

O presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, pontua que quem pratica o linchamento se torna tão criminoso quanto o que realiza um delito. "O cidadão quando ele pratica o linchamento ele torna-se tão criminoso quanto aquele

que eventualmente foi linchado ou que tinha cometido determinado delito", finalizou.

# Saiba o que funciona no feriado de adesão do MA à Independência

27/07/2016 13:17:03

IDifusora - Nesta quinta-feira (28), o feriado de adesão do Maranhão à Independência do Brasil irá mudar o funcionamento de alguns serviços na capital. Os bancos por exemplo, não irão funcionar. Usuários podem usar canais alternativos de atendimento bancário, como os caixas eletrônicos, internet banking para fazer transações financeiras.

As lojas dos shoppings centers podem funcionar das 14h às 20h, as praças de alimentação e parques abrem logo ao meio dia. Cinemas seguem o horário normal das sessões já definidas.

Os supermercados devem funcionar normalmente e abrir logo no início da manhã, mediante o pagamento de hora extra de 100%, por hora de trabalho. Já o comércio está autorizado a funcionar das 08h às 14h, mediante o pagamento de 100% sobre o valor da hora normal e mais gratificação para o trabalhador.

Nas repartições públicas, o feriado estadual foi adiado para a sexta-feira (29), quando não haverá expediente. O Tribunal de Justiça do Maranhão também transferiu o feriado de quinta para sexta-feira, quando vai manter plantão judicial de segundo grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas cível e criminal.

## **TJMA mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru Mirim**

**27/07/2016 18:12:18**

Desembargador Ewerton

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho - Maranhata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O post [TJMA mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru Mirim](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

## **Filha que matou a mãe com auxílio do namorado ficará apenas 45 dias apreendida**

**27/07/2016 17:58:39**

O Juiz de Direito Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, respondendo pela 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, ouviu nesta terça-feira (27), em audiência de custódia, o casal de adolescentes de 14 e 16 anos, acusado da morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe da menor.

Após averiguar as circunstâncias do flagrante, o magistrado determinou a internação provisória dos adolescentes, pelo prazo máximo de 45 dias, previsto no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Participaram da audiência o promotor Raimundo Nonato Cavalcante, a defensora pública Maiele Karem França Moraes (assistindo a adolescente), e os advogados Angelo Rios Calmon e Rômulo Alves Costa (assistindo o adolescente).

O crime ocorreu na madrugada do último sábado (23), em São Luís. Os adolescentes foram apreendidos pela polícia, na última segunda-feira (25), na cidade de Santa Inês, e trazidos para a capital.

Audiências de custódia com adolescentes apreendidos em flagrante por ato infracional na capital são realizadas pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Durante a audiência, o juiz aprecia a legalidade da apreensão em flagrante do adolescente. Só pode ser lavrado o flagrante, se o ato infracional envolver violência ou grave ameaça, como previsto no art. 173 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

## Mantida indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru, Magno Amorim

27/07/2016 16:13:15

[Compartilhe](#)

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e - liminarmente - determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação se refere à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho - Maranhata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de **R\$ 15.740,00**.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Bezerra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou improcedência da ação ou, ainda, inadequação da via eleita, situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade. Ele acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º grau José Jorge Figueiredo também negaram provimento ao recurso do prefeito.

## Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

- 
- 
- 
- 

## Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

# Tribunal de Justiça mantém bloqueio de bens do prefeito de Itapecuru-Mirim

27/07/2016 13:26:01

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00.

O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho - Maranata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou impropriedade da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo, também negaram provimento ao recurso do prefeito.

# SINDICATOS FAZEM ATO PÚBLICO EXIGINDO VALORIZAÇÃO POR PARTE DO GOVERNADOR FLÁVIO DINO

**27/07/2016 08:46:22**

O Sindicato dos Policiais Civis, (SINPOL-MA) esta convocando todos os policiais civis para participarem do ato público, que acontece nesta quinta-feira, (28), em frente ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, (TJMA) na praça Dom Pedro II, quando será realizada a audiência de conciliação com o Governo do Estado do Maranhão.

A audiência de conciliação foi marcada pelo desembargador José Ribamar Castro, relator do processo, em função da liminar proferida pelo desembargador, Antonio Bayma, que decretou a ilegalidade e a suspensão da greve deflagrada pela categoria. Na decisão também ficou estabelecido que em caso de descumprimento o Sindicato do Policiais Ciuvis, pagaria uma multa diária de 25 mil e mais o corte do ponto e desconto pelos dias não trabalhados. Diante da sentença, os policiais civis, decidiram pela suspensão da greve.

O ato público vai reunir várias entidades sindicais do Estado do Maranhão e tem como principal objetivo, cobrar a valorização do funcionalismo público e que principalmente haja uma abertura do diálogo das categorias com o Governador Flávio Dino.

# MPMA GARANTE LIMINAR CONTRA PREFEITO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

27/07/2016 00:00:00

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu medida liminar, em 5 de julho, contra o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, determinando que, no prazo de 20 dias, remova as pinturas nas cores amarela e vermelha, referentes ao partido ao qual é filiado, e símbolos utilizados em sua campanha eleitoral de qualquer órgão público.

José de Ribamar Costa Alves

Também foi exigida a substituição dos materiais escolares confeccionados com as referidas cores e símbolos, como uniformes, carteiras e boletins escolares, dentre outros.

A decisão prevê, ainda, que o gestor se abstenha de realizar novas pinturas em bens públicos e confeccionar novos materiais escolares com as cores amarela e vermelha e símbolos de campanha.

Os pedidos foram formulados em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pela promotora de justiça Larissa Sócrates de Bastos. Assinou a decisão o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo.

Em caso de desobediência, ficou estabelecido o pagamento, a ser efetuado pessoalmente pelo prefeito, referente à multa diária no valor de R\$ 5 mil, bem como a possibilidade de afastamento do cargo.

## PROMOÇÃO PESSOAL

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês começou a investigar o assunto, em março de 2014, após notícias que apontaram a pintura de muitos prédios públicos com as cores predominantes do seu partido político. Em seguida, o MPMA expediu Recomendação

ao chefe do Executivo Municipal, concedendo prazo de 120 dias para regularização da questão verificada. No entanto, as medidas sugeridas no documento não foram efetivadas.

Foi constatado que a pintura com as referidas cores foi feita em 25 estabelecimentos públicos e inserida em uniformes, boletins e até em carteiras escolares.

Para a promotora de justiça, o prefeito feriu os princípios administrativos da impessoalidade e moralidade, além de ter feito campanha eleitoral de forma antecipada, tudo, com o dinheiro público. "Denota-se ainda que o princípio da legalidade também foi violado na medida em que, mesmo diante da informação de que haveria cumprimento do que fora recomendado, nada fez o requerido, demonstrando total indiferença em adequar seus atos com o que dispõe a lei", afirmou a promotora Larissa Sócrates. Do Jornal Pequeno

## **Prefeito de Itapecuru Mirim continua com bens indisponíveis para possível ressarcimento de R\$ 35 mil ao Ministério da Saúde**

27/07/2016 00:00:00

### **O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus).**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho - Maranata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou impropriedade da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo, também negaram provimento ao recurso do prefeito.

# Nove pessoas irão a júri popular por assassinato

**27/07/2016 00:00:44**

A Justiça decidiu que nove pessoas acusadas de participação no assassinato de Cleidenilson Pereira da Silva irão a júri popular pelo o crime. O caso ocorreu no ano passado e teve repercussão em todo o país pela brutalidade com que o rapaz foi morto. Ele foi linchado depois de tentar assaltar um estabelecimento em São Luís.

Na ocasião, Cleidenilson foi assassinado a socos e pontapés depois de tentar assaltar um bar no bairro São Cristóvão, na capital.

Seis dos nove acusados pelo linchamento de Cleidenilson, que tinha 29 anos, já apresentaram defesa. Todos devem ir a júri popular, mas ainda sem data marcada. A denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) só foi aceita pela Justiça 11 meses depois.

Os réus respondem por homicídio duplamente qualificado, por razão cruel e sem chance de defesa e também por tentativa de homicídio a um adolescente de 17 anos que estava em companhia de Cleidenilson.

Segundo o juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, diz que a pena será bastante severa pela gravidade do crime. "A pena é bastante severa e nesse caso de condenação. Esse julgamento será feito pelo Tribunal do Júri que é o tribunal competente para apreciar o mérito dessa questão".

Esse não foi o único caso que aconteceu no ano passado no estado do Maranhão. Segundo relatório da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, por mês, pelo menos uma pessoa morreu na região metropolitana de São Luís por linchamento em 2015.

O presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, pontua que quem pratica o linchamento se torna tão criminoso quanto o que realiza um delito. "O cidadão quando ele pratica o linchamento ele torna-se tão criminoso quanto aquele que eventualmente foi linchado ou que tinha cometido determinado delito", finalizou.

## **TJMA mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru Mirim**

**27/07/2016 18:42:57**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho - Maranata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou impropriedade da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo,

também negaram provimento ao recurso do prefeito.

## O censorador

Há um abismo entre ser apenas um candidato a um mandato eletivo e ser um gestor, eleito para administrar pelo bem comum. E o governador do Maranhão, Flávio Dino, (PCdoB), a cada dia mostra as diferenças entre essas duas fases da sua vida política. O comunista, que quando candidato defendia com unhas e dentes a liberdade de expressão, agora mostra que, como gestor, deve censurar.

Essa foi a decisão de Flávio Dino ao entrar com ação na Justiça para que perfis em redes sociais com sátiras ao seu governo fossem retirados do ar. O governador alega que os perfis foram criados na época das eleições para atacar sua honra e por isso devem deixar de existir.

O problema é que esses perfis, na verdade, pelo menos a maioria, foram criados após decisões do agora gestor Flávio Dino em relação ao funcionalismo público. Em várias contas na rede social Facebook, as decisões de Dino eram confrontadas diariamente com o seu discurso de candidato.

Para o governador do Maranhão, ser questionado com humor significa desonra e isso justificaria a censura. O complicado para o comunista é que quando candidato até reproduzia postagens de perfis falsos de seus adversários políticos. O governador Flávio Dino mantém como seu funcionário comissionado o criador de um perfil falso feito somente para ridicularizar os seus adversários políticos.

Quando é a favor do governador e contra seus desafetos, é liberdade de expressão. Quando o alvo das sátiras é Dino, é desonra, e isso ultrapassa a liberdade que cada cidadão tem ao se expressar. Assim entendeu o juiz Clésio Cunha, que determinou a retirada dos perfis, afirmando que eles extrapolam referências aceitáveis “ao homem público da qualidade intelectual do governador”. Assim é fácil. Para ele, tudo? para os demais, nada.

*(Estado Maior)*

# I Semana de Valorização da Mulher é realizada em Bequimão

26/07/2016 22:16:18

Com o tema "Violência Doméstica", a I Semana de Valorização da Mulher foi realizada na última sexta-feira (22). Idealizado pela Coordenação da Mulher, da Prefeitura Municipal de Bequimão, o evento contou com apoio do Tribunal de Justiça, Delegacia de Polícia de Bequimão, Secretaria Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade Racial e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

O lema da semana foi "Nossa força não está nos músculos, mas sim na capacidade de fazer uma grande diferença". As palestras foram miniaturadas pela juíza da comarca de Bequimão, Dr<sup>a</sup> Adriana da Silva Chaves de Melo, e pela delegada de polícia, Dr<sup>a</sup> Martha de Moraes, que falaram sobre "Violência Doméstica". Um ponto importante foi o debate sobre a Lei Maria da Penha, que protege as mulheres da violência. O tema foi apresentado por Laurinete, representante da Fetaema.

O encontro aconteceu no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STTR) de Bequimão e contou com as presenças da secretária de Cultura e Promoção da Igualdade Racial, Dinha Pinheiro; da coordenadora das mulheres do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bequimão, Maria da Paz; da coordenadora das Mulheres do município de Bequimão, Deca Alves; e da delegada da coordenação do STTR de Bequimão, Rosenilde Rodrigues.

Participaram representantes das secretarias municipais de Educação, Assistência Social, Esporte e Juventude, do CREAS e CRAS, agentes de Saúde, quilombolas e lideranças de diversas comunidades de Bequimão.

**[DO TRIBUNA DE BEQUIMÃO](#)**

# Em plenária, servidores públicos do Maranhão aprovam greve

26/07/2016 21:42:35

Reunião unificada confirmou também mais quatro atos para julho e agosto.

**Centrais sindicais e sindicatos de diversas categorias de servidores públicos do estado do Maranhão realizaram na noite da última quinta-feira (21), na Associação Comercial de São Luís (MA), uma plenária unificada, que aconteceu devido à falta de diálogo do governo estadual em relação à reposição salarial dos servidores públicos, pelas repetidas decisões do Tribunal de Justiça em decretar greves de sindicatos como ilegais e pelos cortes de pontos dos servidores da Assembleia estadual.**

Dentro do evento, que contou com a presença de aproximadamente 50 dirigentes sindicais, foram aprovados indicativos de greve geral e outros quatro atos para os meses de julho e agosto. Haverá duas panfletagens, uma na próxima quinta-feira (28), em frente ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), outra no dia 02 de agosto, em frente à Assembleia Legislativa.

"A panfletagem do dia 28 acontece devido à audiência com alguns sindicatos penalizados pela decretação de greve ilegal. Vamos panfletar uma carta do ato público, que nós estamos divulgando nas redes", falou o 2º secretário dos Trabalhadores na Agricultura Familiar e Cooperativismo e Presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Maranhão (SINTAEMA/MA), Wennder Robert Rocha de Sousa.

Uma outra grande plenária foi marcada para o dia 13 de agosto, com o objetivo de fortalecer a categoria e unificar os sindicatos, além de traçar estratégias para uma possível greve no dia 24 do mesmo mês. "Se até o dia 24 não houver nenhuma resposta do governo, vamos fazer uma grande mobilização estadual", completou o dirigente.

Além desses quatro atos, foi decidido que os sindicatos continuarão fazendo as manifestações nos locais onde houver ato público do governo e também continuarão as divulgações nas redes sociais, na imprensa e a convocação aos sindicatos.

"Esse chamamento é para que esses sindicatos se façam presentes nas movimentações e nas atividades, principalmente na próxima plenária", finalizou Sousa.

São mais de 110 mil servidores do legislativo, executivo e judiciário do estado do Maranhão reivindicando 10,57% de reposição.

## **Adolescente que matou a mãe e o namorado cúmplice foram condenados a passar 45 dias em abrigo de menor**

**A adolescente menor de 14 anos e seu namorado de 16 anos foram ouvidos hoje durante audiência pelo juiz Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, responsável pela 2º vara da Infância e da Juventude de São Luís. O casal é acusado de matar Tatiana Cutrim de 49 anos, mãe da menor.**

Depois de analisado todo o crime, o juiz determinou a internação provisória dos menores infratores com prazo máximo de 45 dias, como é estabelecido pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Além do juiz, participaram da audiência o promotor Raimundo Nonato Cavalcante, a defensora pública Maiele Karem França Moraes (assistindo a adolescente), e os advogados Angelo Rios Calmon e Rômulo Alves Cavalcante (assistindo o adolescente).

O casal que ficará numa casa que abriga menores infratores durante o período, porém os órgãos competentes estão evitando divulgar o local por temer represálias, já que em todo o estado é grande o pedido de justiça.

O crime ocorreu no último sábado (23) no bairro Planalto Anil III, na capital. Após o ato, o casal fugiu para a cidade de Santa Inês onde foram apreendidos nas primeiras horas da segunda-feira (25).

Na audiência foi lavrado o flagrante já que o ato infracional envolve violência ou grave ameaça como prevê o art.173 do ECA.

A mãe da filha adotiva foi morta com correntes e facadas friamente. Ainda durante depoimento, a garota confessou o crime e disse que pretendia alugar uma casa na cidade de Santa Inês para morar com o namorado.

## **Adolescentes acusados de assassinato ficarão apenas 45 dias internados**

**27/07/2016 16:55:51**

Parece mentira, mas não é. A filha e o namorado que assassinaram brutalmente Tatiana Albuquerque Cutrim, de 49 anos, no Parque Aurora, em São Luís-MA, ficarão apenas 45 internados provisoriamente.

A decisão foi dada pelo juiz de Direito Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, que responde pela 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, nesta terça-feira (27), após audiência de custódia realizada com o casal de adolescentes de 14 e 16 anos.

Segundo informações da Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, o magistrado determinou a internação provisória dos adolescentes, pelo prazo máximo de 45 dias, previsto no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), após averiguar as circunstâncias do flagrante.

O crime ocorreu na madrugada do último sábado (23) e chocou a população pela brutalidade e frieza do casal, que foi apreendido pela polícia dois dias depois do crime, na cidade de Santa Inês.

## Chapadinha: Para prefeita Belezinha, a Justiça tinha que viver “acocando” para a política

Do *Blog Alexandre Pinheiro (com alterações)*

A prefeita do município de Chapadinha, Dulcilene Belezinha (PRB), ao que parece tem cavado a própria cova - como diz uma dos famosos clichês -, mas, nesse caso, poderia dizer, a própria cova política.

Uma prefeita sem experiência política - coisa que nem mesmo os 4 anos como gestora da cidade lhe rendeu -, Belezinha além de meter os pés pelas mãos, agir pelo coração e não pela razão, tem se perdido, também, pelo que fala. Parece mais uma esponja e nem filtro.

De acordo com informações de um dos blogs de Chapadinha, a prefeita, durante discurso em evento de sua pré-candidatura, criticou a atuação do Judiciário, lamentou que autoridades como delegado, promotor e juiz não sejam subordinados ao poder dos políticos e ainda acusa o juiz do município de obstruir a construção da rodoviária - aquela rodoviária fantasma que nunca saiu do papel e que já foi até motivo de denúncia dos moradores e pauta para este blog.

Em determinado momento de sua fala, Belezinha lamenta a autonomia da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário. **“Hoje a política tá muito judicializada. Antigamente um prefeito tirava delegado e botava, tirava juiz e botava, botava promotor e tirava. Hoje prefeito vive se acocando, se acocando mesmo falando numa linguagem bem popular. Quando se recebe um ofício de um promotor, dum juiz ou de delegado a gente já anda se tremendo”**, disse a prefeita. **“Antigamente a política mandava nestes órgãos, hoje a política está ai judicializada. Qualquer coisinha prende, qualquer coisinha (termo inaudível) como aconteceu isso ontem com a gente, com a entrada da cidade”**, completou.

Sim, para Belezinha, a política diferente de ser o meio pelo qual a sociedade precisa ser organizada, direcionada e administrada, precisa mesmo é mandar, amedrontar, dar ordens, causar alvoroço e confusão. Em outras palavras, colocar qualquer outra autoridade por escabelo dos seus pés. ‘Belezoca’ deve ter sido uma péssima aluna de História, pois esquece-se que era (lá) no período feudal que os nobres mandavam em tudo.

Belezinha continua suas reclamações contra o judiciário com denúncias ainda mais pesadas contra proprietários de imóveis da área da entrada da cidade, sugere utilização política do problema por um deputado da cidade e acusa um empresário local de tentar extorquir dinheiro da prefeitura.

Enquanto isso, nada da rodoviária tão sonhada pelo Chapadinhenses.

# Comércio de São Luís funcionará parcialmente neste feriado, 28

27/07/2016 12:16:38

Rua Grande - São Luís

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA) informou que nesta quinta-feira(28 de julho), feriado estadual de Adesão do Maranhão à Independência, o comércio de rua em São Luís poderá abrir das 8 às 14 horas e os localizados nos shopping centers podem funcionar das 14 às 20 horas, mediante o pagamento de 100% sobre o valor da hora normal e mais gratificação de R\$ 40 ao final do dia. Já o comércio varejista de gêneros alimentícios (supermercados), conforme decisão firmada entre empregadores e empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho, poderá funcionar normalmente nesse dia com pagamento de hora extra.

Já as agências bancárias não vão funcionar durante o feriado nem na capital e nem no interior. Usuários podem usar canais alternativos de atendimento bancário, como os caixas eletrônicos, internet banking, mobile banking e banco por telefone para fazer transações financeiras.

## Supermercados

Nos supermercados, conforme decisão firmada entre empregadores e empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho, poderá funcionar normalmente no feriado, com pagamento de hora-extra.

## Servidores públicos

Nas repartições públicas do Estado, o feriado foi postergado para a sexta-feira (29), quando não haverá expediente. A medida será obedecida por todos os órgãos do Estado, com exceção daqueles que prestam serviços considerados de natureza essencial.

A transferência do feriado foi regulamentada pelo governo do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 31.473, de 18 de janeiro de 2016, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2016.

Os órgãos do Estado voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira (1º).

## Judiciário

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) publicou resolução transferindo o feriado de quinta para sexta-feira, quando vai manter plantão judicial de segundo grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas cível e criminal.

Serão recebidos, no plantão, pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Para esses casos, o telefone de contato é (98) 98815-8344.

### ***Mais ...***

O dia 28 de Julho de 1822 foi o dia em que o Maranhão deixou de ser estado colonial de Portugal e passou a ser província do Império do Brasil.

Em 2 de outubro de 1964, o então governador do Maranhão, Newton de Barros Bello, declarou feriado estadual o dia 28 de julho, sancionando a Lei de número 2457, publicada no Diário Oficial de 7 de outubro de 1964.

## **Justiça condena prefeito a tirar cor de partido de prédios públicos em Santa Inês**

Prefeitura com as cores do Partido Socialista Brasileiro

A Justiça condenou o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, a remover pinturas de seu partido (PSB) de prédios públicos da cidade. A ação foi movida pelo Ministério Público depois de o prefeito ter pintado de amarelo e vermelho alguns prédios do município e ter confeccionado materiais escolares com as referidas cores e símbolos, como uniformes, carteiras e boletins escolares, dentre outros.

A justiça concedeu prazo de 20 dias para que o prefeito faça a remoção e substitua os materiais escolares. Em caso de desobediência, ficou estabelecido o pagamento, a ser efetuado pessoalmente pelo prefeito, referente à multa diária no valor de R\$ 5 mil, bem como a possibilidade de afastamento do cargo.

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês começou a investigar o assunto, em março de 2014, após notícias que apontaram a pintura de muitos prédios públicos com as cores predominantes do seu partido político. Em seguida, o MPMA expediu Recomendação ao chefe do Executivo Municipal, concedendo prazo de 120 dias para regularização da questão verificada. No entanto, as medidas sugeridas no documento não foram efetivadas.

Foi constatado que a pintura com as referidas cores foi feita em 25 estabelecimentos públicos e inserida em uniformes, boletins e até em carteiras escolares.

A promotora de justiça, Larissa Sócrates de Bastos, afirmou que houve violação dos princípios da administração pública, além do gestor ter feito campanha eleitoral de forma antecipada, tudo, com o dinheiro público.

## **Adolescente que assassinou a mãe com a ajuda de namorado ficará internada por 45 dias**

**27/07/2016 17:47:28**

O Juiz de Direito Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, respondendo pela 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, ouviu nesta terça-feira (27), em audiência de custódia, o casal de adolescentes de 14 e 16 anos, acusado da morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe da menor.

Após averiguar as circunstâncias do flagrante, o magistrado determinou a internação provisória dos adolescentes, pelo prazo máximo de 45 dias, previsto no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Participaram da audiência o promotor Raimundo Nonato Cavalcante, a defensora pública Maiele Karem França Moraes (assistindo a adolescente), e os advogados Angelo Rios Calmon e Rômulo Alves Costa (assistindo o adolescente).

O crime ocorreu na madrugada do último sábado (23), em São Luís. Os adolescentes foram apreendidos pela polícia, na última segunda-feira (25), na cidade de Santa Inês, e trazidos para a capital.

Audiências de custódia com adolescentes apreendidos em flagrante por ato infracional na capital são realizadas pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Durante a audiência, o juiz aprecia a legalidade da apreensão em flagrante do adolescente. Só pode ser lavrado o flagrante, se o ato infracional envolver violência ou grave ameaça, como previsto no art. 173 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

# Justiça mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru Mirim

27/07/2016 15:17:37

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho - Maranata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou impropriedade da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo, também negaram provimento ao recurso do prefeito.

# Judiciário transfere feriado do dia da Adesão do MA à Independência para sexta-feira (29)

26/07/2016 00:00:00

*A resolução foi assinada pelo presidente do TJ-MA Cleones Cunha.*

**SÃO LUÍS** - Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) publicou resolução (GP-262016) transferindo o feriado do dia 28 de julho, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, para o dia 29 de julho, no âmbito do Poder Judiciário.

A resolução, assinada pelo presidente do TJ-MA desembargador Cleones Cunha, acolhe decisão tomada em sessão plenária jurisdicional do TJ-MA no dia 8 de junho deste ano e medida idêntica adotada pelo Poder Executivo Estadual.

No dia 29 de julho, o Tribunal de Justiça do Maranhão manterá o plantão judicial de 2º grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes nas esferas cível e criminal.

Serão recebidos no plantão pedidos de *habeas corpus*, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. O número do telefone disponibilizado para o plantão é o (98) 98815-8344.

# Prefeito de Itapecuru tem bens bloqueados

27/07/2016 14:00:54

Prefeito de Itapecuru-Mirim Magno Amorim

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho - Maranhata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou impropriedade da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo, também negaram provimento ao recurso do prefeito.

O post [Prefeito de Itapecuru tem bens bloqueados](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

## Justiça avalia passeio ciclístico contra as queimadas em Grajaú

Promovido pela 2ª Vara da comarca de Grajaú, o vento reuniu centenas de pessoas.

Passeio ciclístico superou as expectativas de organizadores. - Foto: Divulgação/ CGJ-MA

GRAJAÚ - Superaram as expectativas em torno da realização do Passeio Ciclístico promovido pela 2ª Vara da Comarca de Grajaú com objetivo de sensibilizar a população da cidade sobre a importância do combate as queimadas nesta época do ano.

Além dos idealizadores e pessoas da sociedade, participaram do evento autoridades como juízes e promotores da comarca de Grajaú e da comarca de Imperatriz.

Com 10 Km de percurso, o passeio foi mais um evento promovido na comarca relacionado as queimadas. No dia 13 de julho o Ministério Público já havia realizado uma [audiência pública sobre o assunto](#).

De acordo com o juiz Alessandro Arrais o evento reuniu duas bandeiras de extrema relevância à sociedade local: a conscientização da necessidade de combate às queimadas e a prática do ciclismo como instrumento de qualidade de vida e saúde.

## **Em vídeo, o Presidente do SAMA defende a advocacia maranhense e os direitos dos consumidores**

Em vídeo, divulgado nas redes sociais, o Presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão – SAMA, Mozart Baldez, se manifestou a respeito dos últimos acontecimentos envolvendo o Poder judiciário, em especial no que concerne ao alto índice de reforma de decisões de segundo grau (Turma Recursal), que vem reduzindo rigorosamente valor arbitrado a título de indenização por danos morais.

# Bacuri - Problemas com internet e telefonia prejudicam serviços na comarca

27/07/2016 11:46:21

Problemas nas linhas telefônicas e internet estão afetando o Fórum Dr. Sebastião Leopoldo Mesquita Campos, em Bacuri. Segundo a secretaria judicial, os problemas já perduram há quase 30 dias, prejudicando os trâmites dos processos, as informações às partes, entre outros serviços.

Ainda segundo a secretaria, a operadora OI já foi acionada, mas a empresa ainda não deu previsão do restabelecimento das operações no fórum.

Comarca de entrância inicial, Bacuri fica a 237Km de São Luís via Ferry-boat e 497Km por terra. O Poder Judiciário na unidade funciona na Rua da Alegria, 109, Centro.

**(CGJ)**

# TJMA mantém indisponibilidade de bens do prefeito de Itapecuru Mirim

27/07/2016 16:05:42

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

Magno Rogério Siqueira Amorim

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho - Maranhata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou impropriedade da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo, também negaram provimento ao recurso do prefeito.



# Justiça decide que 9 pessoas irão a Júri por linchamento de homem

27/07/2016 10:07:44

A Justiça decidiu que nove pessoas acusadas de participação no assassinato de Cleidenilson Pereira da Silva irão a júri popular pelo crime. O caso ocorreu no ano passado e teve repercussão em todo o país pela brutalidade com que o rapaz foi morto. Ele foi linchado depois de tentar assaltar um estabelecimento em São Luís.

Cleidenilson Pereira da Silva foi linchado depois de tentar assaltar um estabelecimento em São Luís

Na ocasião, Cleidenilson foi assassinado a socos e pontapés depois de tentar assaltar um bar no bairro São Cristóvão, na capital.

Seis dos nove acusados pelo linchamento de Cleidenilson, que tinha 29 anos, já apresentaram defesa. Todos devem ir a júri popular, mas ainda sem data marcada. A denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) só foi aceita pela Justiça 11 meses depois.

Os réus respondem por homicídio duplamente qualificado, por razão cruel e sem chance de defesa e também por tentativa de homicídio a um adolescente de 17 anos que estava em companhia de Cleidenilson.

Segundo o juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, diz que a pena será bastante severa pela gravidade do crime. "A pena é bastante severa e nesse caso de condenação. Esse julgamento será feito pelo Tribunal do Júri que é o tribunal competente para apreciar o mérito dessa questão".

Esse não foi o único caso que aconteceu no ano passado no estado do Maranhão. Segundo relatório da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, por mês, pelo menos uma pessoa morreu na região metropolitana de São Luís por linchamento em 2015.

O presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, pontua que quem pratica o linchamento se torna tão criminoso quanto o que realiza um delito. "O cidadão quando ele pratica o linchamento ele torna-se tão criminoso quanto aquele que eventualmente foi linchado ou que tinha cometido determinado delito", finalizou.

**(G1)**

# Acusado de homicídio é absolvido em júri em Paço do Lumiar

27/07/2016 16:01:48

Em júri promovido nessa segunda-feira (25) pela 1ª Vara do termo judiciário de Paço do Lumiar, o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição do réu José da Conceição Gomes Lima. Ele respondeu pela acusação de homicídio praticado contra Francisco Siqueira Machado. Presidiu o julgamento a juíza Jaqueline Reis Caracas, titular da Vara.

De acordo com os autos, o crime se deu no dia 20 de junho de 2008, por volta das 23h, próximo a um bar Beira-Rio, no bairro Maioba. Ainda segundo os autos, na ocasião o réu, juntamente com outro acusado do crime, Valdemir Gomes Lima, armados de faca e facão, abordaram a vítima, passando a golpeá-la.

Consta dos autos que Francisco tentou correr para se livrar dos agressores, mas no momento da fuga outros dois acusados de participar do homicídio - Simone de Jesus da Silva e Unias Silva Vieira - chegaram ao local em um veículo, ao que desceram e passaram também a agredir a vítima. José da Conceição foi preso em flagrante após o crime.

**(CGJ)**

## **Juiz ouve casal de adolescentes e determina internação provisória**

**27/07/2016 18:29:44**

O Juiz de Direito Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, respondendo pela 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, ouviu nesta terça-feira (27), em audiência de custódia, o casal de adolescentes de 14 e 16 anos, acusado da morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe da menor.

Casal de adolescente foi preso em Santa Inês. (Foto: Divulgação)

Após averiguar as circunstâncias do flagrante, o magistrado determinou a internação provisória dos adolescentes, pelo prazo máximo de 45 dias, previsto no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Participaram da audiência o promotor Raimundo Nonato Cavalcante, a defensora pública Maiele Karem França Moraes (assistindo a adolescente), e os advogados Angelo Rios Calmon e Rômulo Alves Costa (assistindo o adolescente).

O crime ocorreu na madrugada do último sábado (23), em São Luís. Os adolescentes foram apreendidos pela polícia, na última segunda-feira (25), na cidade de Santa Inês, e trazidos para a capital.

Audiências de custódia com adolescentes apreendidos em flagrante por ato infracional na capital são realizadas pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Durante a audiência, o juiz aprecia a legalidade da apreensão em flagrante do adolescente. Só pode ser lavrado o flagrante, se o ato infracional envolver violência ou grave ameaça, como previsto no art. 173 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**(CGJ)**